



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapúava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Relatório e Voto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 45/2021

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 45/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar o art. 52 da Lei nº 885/1998, que organiza o quadro do magistério municipal.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fls. 4-5).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 6-7.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável à tramitação da matéria.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Compete à esta Comissão de Finanças e Orçamento, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que esta visa alterar a Lei nº 885/1998 para adequar a nomenclatura do fundo, nos moldes da EC nº 108/2020 e da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Sendo assim, após análise do projeto, concluo que não existe prejuízos de ordem financeira ao município, votando FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2021.

Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus
Relator

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1118 / 2021
Data	09 / 12 / 21
às	11 horas 06 minutos.
	
Servidor	